



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000251-98.2024.5.08.0108**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/09/2024

Valor da causa: R\$ 77.606,37

Partes:

RECLAMANTE: LUIZ MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL
ADVOGADO: IGOR AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL
RECLAMANTE: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL
ADVOGADO: IGOR AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL
RECLAMANTE: MARCELO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO: RYAN CASTRO SOUZA
RECLAMADO: J. O. FERREIRA DOS SANTOS - ME
LEILOEIRO: SANDRO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS
ATOrd 0000251-98.2024.5.08.0108
RECLAMANTE: LUIZ MOREIRA DE LIMA E OUTROS (2)
RECLAMADO: J. O. FERREIRA DOS SANTOS - ME

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO - PJe-JT

OB

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANDRÉ MAROJA DE SOUZA, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Óbidos.

FAZ SABER, pelo presente **EDITAL DE LEILÃO** a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no dia **05/11/2025, às 09:00 horas**, no **Site www.norteleiloes.com.br**, será levado a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem (ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DOS BENS: Posse do imóvel localizado à Estrada Translago, em frente ao Porto da Alcoa, à interseção da Rua dos Imigrantes e da Rua confrontante com prédio administrativo da Prefeitura de Juruti (não descrita pelo aplicativo *Google Maps*), com fundos para a Rua Castanheira. Com área total aproximada de 1.500m². Há construções no terreno.

Valor da avaliação: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Fiel depositário: JOSÉ ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS

As Praças e Leilões serão realizadas **exclusivamente na modalidade eletrônica no site do leiloeiro nomeado (www.norteleiloes.com.br)**, nos termos do art. 882 do NCPC e resolução CNJ no 236 de 13 de junho de 2016, devendo ser atendidos aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança necessários a alienação realizada neste meio.

Os honorários periciais profissionais do leiloeiro, ficam fixados em **5% sobre o valor da arrematação**, que deverão ser pagos pelo arrematante por meio de boleto bancário, no prazo de 05 dias a contar do ato da arrematação.

Não havendo licitante, ficam designados os dias, **03/12/2025 e 04/02/2026**, da mesma forma, a partir das 09:00 horas, para realização de possíveis

Leilões do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta apresentada pelo interessado, nos termos do Provimento CR nº 02/2002.

O Sr. Leiloeiro fica autorizado a proceder a venda pelo maior lance oferecido, sem, no entanto, dispensar esforços para obter o preço da avaliação, devendo, ao prestar contas na Secretaria da Vara, fornecer o(s) nome(s) e endereço(s) do(s) arrematante(s). Apresentada alguma proposta ou infrutífero o leilão, venham os autos conclusos.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá efetivar o pré-cadastro do interesse junto ao Leiloeiro credenciado supra, até 24 horas antes do certame, sob pena de não poder lançar no evento, e ofertar proposta no dia, hora e forma acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região, ficando desde já intimados pessoalmente do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a/s) Executado(a/s), este com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (art. 826 do CPC/2015). Caso o(a/s) Executado(a/s) não tenha(m) sido encontrado(a/s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Oficial da Justiça do Trabalho, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

Por se tratar de aquisição com natureza originária, o arrematante está isento quanto aos débitos de natureza tributária cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, conforme art. 110, Parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital e os seguintes itens, quando disponíveis, conforme art. 886 do CPC c/c art. 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

OBIDOS/PA, 02 de outubro de 2025.

OSIEL BRASIL
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por OSIEL BRASIL, em 02/10/2025, às 11:56:16 - c09f0a9
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/25100211560771900000052127424?instancia=1>
Número do processo: 0000251-98.2024.5.08.0108
Número do documento: 25100211560771900000052127424